

Ofício nº 61/2023 – G.P.

Proc. CM nº 6247/2023

Santo André, 15 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: Cópia da Lei nº 10.640/2023, promulgada por este Legislativo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicada no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
183/2022	10.640/2023	Dispõe sobre a autorização, no município de Santo André, de hospitais públicos e maternidades públicas ministrarem cursos sobre a manobra de Heimlich, e dá outras providências.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IBL

